



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 - Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 004 AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020 - PROCESSO Nº 013/2020 - DISPENSA Nº 005/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014).

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARDOSO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 46.599.825/0001-75, com sede na cidade de Cardoso, Rua Cenobelino de Barros Serra, nº. 870, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JAIR CÉSAR NATTES**, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 15.627.239-8 SSP/SP e do CPF nº 070.811.738-45, residente à Rua Ângelo Moretim, nº 1.895, nesta cidade de Cardoso/SP, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, representada pela sua Secretária Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA**, portadora do RG. 19.582.648-6 SSP/SP e do CPF nº 143.331.338-31, doravante denominados como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.363.807/0001-43, com sede na cidade de Cardoso, na Rua Emílio Fernandes Bilar, 1.650 doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, neste ato representada pelo Senhor **RUI GARCIA FILHO**, Provedor da entidade, portador do RG nº 7.998.155 SSP/SP e do CPF nº. 855.676.048-15, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001**, celebrado em 13/02/2020, regendo-se pelo disposto da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 001, celebrado em 13/02/2020, oriundo do Processo nº 013/2020 – Dispensa nº 005/2020, por mais 02 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DO REPASSE

2.1 – Para o presente Termo de Aditamento o Município de Cardoso continuará com o repasse mensal no valor de **R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)**, até o dia 10 de cada mês subsequente ao mês vencido, totalizando para o período de janeiro e fevereiro do ano de 2022 o valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), conforme cronograma abaixo:

Nº da Parcela	Mês de referência	Valor	Data do pagamento até
1ª	Janeiro/2022	R\$ 190.000,00	10/02/2022
2ª	Fevereiro/2022	R\$ 190.000,00	10/03/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

2.1 – Os recursos envolvidos na parceria serão depositados em conta corrente específica, sob nº 17068-2 – agência 0841-9 – Banco do Brasil, devendo ser isenta de tarifa bancária, conforme art. 51 e seu Parágrafo Único, da Lei 13.019/14.

2.2 – Os recursos financeiros repassados somente deverão ser aplicados em despesas que ocorrer dentro da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - Os recursos para a realização das despesas objeto deste instrumento serão oriundos da Fazenda Municipal. As despesas com a execução deste termo correrão por conta da dotação orçamentária nº 010701 103010027 2045 33504300 01, consignada no Orçamento do exercício de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.760/2021, de 01 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 - A ENTIDADE deverá prestar contas dos recursos recebidos, objeto deste Termo Aditivo, perante o **ÓRGÃO GESTOR**, por meio do Departamento de Contabilidade e Orçamento, até **30/04/2022**.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 - O presente instrumento terá vigência de 02 (dois) meses, tendo seu início em 01/01/2022 e término em 28/02/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICIDADE

6.1 – O extrato do presente Termo Aditivo, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA SETIMA - DA JUSTIFICATIVA

7.1 – Referido termo se faz necessário tendo vista pedido de aditamento apresentado pela Secretária de Saúde, face às razões das circunstancias narradas no requerimento desta, o qual passa a ser parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1 – Ficam ratificados todos os demais termos constantes nas clausulas pactuadas por meio dos instrumentos celebrados junto ao Termo de Fomento original, que não sofreu alteração por este Termo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Cardoso, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

Termo Aditivo nº 004 - Termo de Fomento nº 001/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

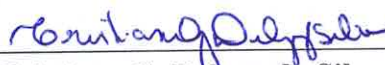
9.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cardoso, 21 de dezembro de 2021.

Pelo Órgão Gestor:



Jair César Nattes
Prefeito Municipal



Cristiane G. Delpoz da Silva
Secretária de Saúde

Pela Entidade:



Rui Garcia Filho
Provedor

Testemunhas:

1)



Cláudia Domingues Machado
Assistente de Serv. Administrativos
RG. 25.623.965-4

2)



Waira Cristina Macedo Laurindo Gouvêa
Assistente de Administração
RG. 40.975.275-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46.599.825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO/SP

CNPJ Nº: 46.599.825/0001-75

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”

CNPJ Nº: 56.363.807/0001-43

TERMO ADITIVO Nº 004/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

DATA DA ASSINATURA: 21/12/2021

VIGÊNCIA: 28/02/2022

OBJETO: PRORROGA VIGENCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, PARA CONTINUIDADE DE REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, VISANDO COFINANCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE.

VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dispensa, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cardoso, 21 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Nome e cargo: **Jair Cesar Nattes - Prefeito**

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Assinatura: _____

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS”

Nome e cargo: **Rui Garcia Filho - Provedor**

E-mail institucional: contato@santacasadecardoso.com.br

E-mail pessoal: ruigarcia626@hotmail.com

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE CARDOSO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS"

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 001/2020 – TERMO ADITIVO Nº 004

OBJETO: PRORROGA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020, PARA CONTINUIDADE DE REPASSE DE VERBAS À ENTIDADE, VISANDO COFINANCIAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE PRONTO SOCORRO DE BAIXA COMPLEXIDADE.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cardoso, 21 de dezembro de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: **Prefeito Municipal**

CPF: 070.811.738-45

RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1.895, Centro

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Telefone : (17) 3466-3900

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Jair César Nattes**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 070.811.738-45

RG: 15.627.239-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 24/11/1963

Endereço residencial completo: Rua Ângelo Moretin, nº 1895, Centro – Cardoso/SP

E-mail institucional: prefeitura@cardoso.sp.gov.br e prefeito@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: jairnattes@hotmail.com

Telefone: (17) 3466-3900 – (17) 98164-4884

Assinatura: _____

Nome: **Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 143.331.338-31 RG: 19.582.648-6 SSP/SP

Data de Nascimento: 10/12/1971

Endereço residencial completo: Av. Central, nº 1.557

E-mail institucional: saude@cardoso.sp.gov.br

E-mail pessoal: utiliza o mesmo do institucional

Telefone: (17) 3453-1142

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Rui Garcia Filho

Cargo: Provedor

CPF: 855.676.048-15 RG 7.998.155 SSP/SP

Data de Nascimento: 31/10/1955

Endereço residencial completo: Rua Tufaile, nº 734 – Cardoso/SP

E-mail institucional: contato@santacasadecardoso.com.br

E-mail pessoal: ruigarcia626@hotmail.com

Telefone(s): (17) 99715-6803

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.